LEI MUNICIPAL Nº 040/2005
Data: 07 de dezembro de 2005

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

SÉRGIO FERREIRA AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias abaixo, de conformidade Lei Municipal 277, de 17/12/2004:

14.00 **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
14.02 Fundo Municipal de Educação - FUNDEF
123610013.2.021000 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.00.00 Aplicações Diretas (108)..... R$ 15.000,00
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas (110)..... R$ 237.000,00

16.00 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
16.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010018.2.029000 Manutenção do Fundo M. de Saúde
3.1.90.00.00 Aplicações Diretas (116)..... R$ 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... **.....** R$ 262.000,00

Art. 2 As suplementações do art. 1º correrão por conta das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

14.00 **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
14.01 Fundo Municipal de Educação
123610013 - ENSINO FUNDAMENTAL
1236100132.022000 Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas (89)..... R$ 103.185,00

1236100132.033000 Material Didático
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas (90)..... R$ 8.225,00

1236100132.038000 Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas (91)..... R$ 60.000,00

1236100132.040000 Manutenção: Outras despesas com Recursos Vinculados

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas (112)..... R$ 9.990,00

123640017 - **ENSINO SUPERIOR**

1236400172.042000 Manutenção do Ensino Superior

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas (96)..... R$ 61.000,00

123650014 - **EDUCAÇÃO INFANTIL**

1236500142.022000 Manutenção da Merenda Escolar

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas (113)..... R$ 9.600,00

16.00 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

16.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010018.2.029000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas (117)..... R$ 10.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 262.000,00

Art. 3 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 07 de dezembro de 2005

SÉRGIO FERREIRA AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL